



## ATA N.º 1

Ao dia 17 de outubro de 2023, reuniu, o Júri do procedimento concursal para a contratação excecional de um trabalhador a termo resolutivo incerto para a Divisão de Pessoas e Desenvolvimento da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, pelo período máximo de execução dos projetos PRR.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Marta Pires, Chefe da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento;

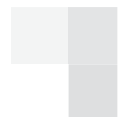
1.º Vogal Efetivo: Mariana Miranda, Técnica Superior da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento;

2.º Vogal Efetivo: Ana Rita Santos, Técnica Superior da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento.

A reunião teve como objetivo, fixar, relativamente aos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada um dos métodos de seleção, nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e atento o disposto no ponto 16 do aviso de abertura.

### Considerando que,

- a) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) A EPS visa a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamentos interpessoal;
- c) Dada a urgência do procedimento concursal em apreço, e sendo expetável um número elevado de candidatos, foi decidida a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, nos termos seguintes:
  - O primeiro método de seleção obrigatório será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos;
  - O segundo método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção) será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método (avaliação curricular), a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação,





respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. A convocatória será no máximo de 20 candidatos em cada tranche;

- Verificando-se que, após a ordenação final dos candidatos aprovados e homologação dessa lista unitária de ordenação final, os candidatos aprovados não satisfaçam as necessidades publicitadas, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção a outro conjunto de candidatos nos termos da alínea b), do artigo acima referido, sendo elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação;
- Quando os candidatos aprovados satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos ao procedimento concursal são considerados excluídos dispensando-se a aplicação do segundo método de seleção, conforme exposto na alínea c) do referido artigo.

## 1. Métodos de Seleção

### 1.2. Avaliação Curricular (AC):

No que respeita à Avaliação Curricular, a caracterização do posto de trabalho, descrita no ponto 9 do aviso e a discricionariedade técnica do júri, decidiu-se que serão avaliados os seguintes parâmetros, numa escala de 0 a 20, arredondado até às centésimas:

$$AC = (25\% HA) + (15\% FP) + (60\% EP)$$

Em que:

**HA** - Habilitações Académicas

**FP** – Formação Profissional

**EP** - Experiência Profissional

- 1.2.1. **Habilitações Académicas (HA):** A Habilitação Académica (HA) mínima exigida é a licenciatura, preferencialmente na área de ciências sociais, podendo ser complementada com habilitação de nível superior, pontuada de acordo com o quadro abaixo mencionado, sendo apenas considerados níveis habilitacionais completos.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento





comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual.

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Mestrado e/ou Doutoramento na área de Ciências Sociais	20,00 valores
Licenciatura na área de Ciências Sociais e Mestrado noutra área	18,00 valores
Licenciatura na área de Ciências Sociais	16,00 valores
Licenciatura noutras áreas (Não relacionadas com Ciências Sociais)	10,00 valores

**1.2.2. Formação Profissional (FP):** Serão ponderadas as ações designadas por pós-graduações, cursos e outras áreas de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, relacionadas com a área posta a concurso, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as da seguinte forma e até ao limite de 20 valores:

Formação Profissional (FP)	Valoração
Não comprovada ou não relacionada com o posto de trabalho	0,00 valores
Formação profissional entre 50 horas até 70 horas relacionada com o posto de trabalho nos últimos 6 anos;	10,00 valores
Formação profissional entre 70 horas até 100 horas relacionada com o posto de trabalho nos últimos 6 anos;	14,00 valores
Formação profissional entre 100 horas até 150 horas relacionada com o posto de trabalho nos últimos 6 anos;	16,00 valores
Pós-graduação relacionado com a área do posto de trabalho ou Formação profissional com mais de 150 horas.	20,00 valores





**1.2.3. Experiência Profissional (EP):** Será ponderada a experiência ao longo do percurso profissional, sendo a mesma avaliada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração o conteúdo funcional do presente procedimento, assim como o número de anos de exercício de funções.

Experiência Profissional (EP)	Valoração
Experiência profissional na área de recursos humanos:	Até 12,00 valores
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência com mais de 4 anos;</li> <li>• Experiência entre 3 até 4 anos;</li> <li>• Experiência entre 2 até 3 anos;</li> <li>• Experiência entre 1 até 2 anos;</li> <li>• Experiência com menos de 1 ano.</li> <li>• Sem experiência profissional na área de recursos humanos</li> </ul>	12,00 valores
	10,00 valores
	7,00 valores
	5,00 valores
	1,00 valor
	0,00 valores
Experiência em recrutamento e seleção de candidatos	5,00 valores
Conhecimentos do Código do trabalho	3,00 valores

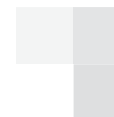
### 3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal, avaliados de acordo com os seguintes parâmetros: Motivação Profissional; Sentido Crítico; Expressão e fluência verbal; Qualidade da experiência profissional.

Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas e situações vivenciadas pelo candidato, essenciais para um bom desempenho da função.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A classificação será expressa numa escala de 4 a 20 valores.

A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.





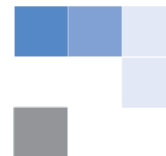
Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, tendo o júri deliberado adotar uma ficha relativa à classificação deste método, cujo modelo conta de anexo à presente Ata.

- a) **Motivação Profissional** – Terá por objetivo detetar a motivação profissional e outras, do candidato designadamente aspirações e interesse pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como a demonstração da sua capacidade de dedicação e empenho.

Elevado	Quando evidencie elevada motivação pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como elevada capacidade de dedicação e empenho.	20 valores
Bom	Quando evidencie grande motivação pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como grande capacidade de dedicação e empenho.	16 valores
Suficiente	Quando evidencie suficiente motivação pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como suficiente capacidade de dedicação e empenho.	12 valores
Reduzido	Quando evidencie alguma motivação pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como suficiente alguma de dedicação e empenho.	8 valores
Insuficiente	Quando evidencie insuficiente motivação pelas funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, bem como insuficiente capacidade de dedicação e empenho.	4 valores

- b) **Sentido crítico** – O objetivo é avaliar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante um contexto de trabalho apresentado, bem como o aprofundamento na abordagem das questões, respetiva fundamentação e argumentação.





Elevado	Quando evidencie uma abordagem clara e profunda das questões apresentadas e elevada capacidade de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável.	20 valores
Bom	Quando evidencie uma abordagem profunda das questões apresentadas e elevada capacidade de argumentação e fundamentação, com lógica.	16 valores
Suficiente	Quando evidencie uma abordagem aceitável das questões apresentadas e elevada capacidade de argumentação e fundamentação, com lógica aceitável.	12 valores
Reduzido	Quando evidencie uma reduzida abordagem e reduzida capacidade de argumentação e fundamentação.	8 valores
Insuficiente	Quando evidencie um desvio às questões apresentadas e fraca capacidade de argumentação e fundamentação perante um contexto de trabalho apresentado.	4 valores

- c) **Expressão e fluência verbal** – Tem como objetivo avalia a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e a sequência lógica do raciocínio.

Elevado	Quando evidencie uma elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestada através da utilização de vocabulário rico e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.	20 valores
Bom	Quando evidencie uma boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestada através da utilização de bom vocabulário e boa capacidade de articulação das ideias em exposição.	16 valores
Suficiente	Quando evidencie uma suficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestada através da utilização de vocabulário corrente e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.	12 valores





Reduzido	Quando evidencie uma fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestada através da utilização de vocabulário corrente e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.	8 valores
Insuficiente	Quando evidencie expressão e fluência verbais muito limitada, manifestada através da utilização de vocabulário pouco rico e incapacidade de articulação das ideias em exposição.	4 valores

- d) **Qualidade da experiência profissional** –Será avaliado o nível de desenvolvimento, variedade e riqueza da experiência profissional adquirida no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao procedimento e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

Elevado	Revela grande variedade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com profundos conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	20 valores
Bom	Revela variedade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com profundos conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	16 valores
Suficiente	Revela alguma variedade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com profundos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	12 valores





Reduzido	Revela pouca variedade e riqueza de experiência, em atividades para o exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	8 valores
Insuficiente	Releva inexistência de variedade e riqueza de experiência, em atividades pra o exercício das funções, conjugada com muitos poucos conhecimentos profissionais permitindo prognosticar fraca capacidade para o desempenho de funções.	4 valores

A entrevista terá uma duração não superior a 30 minutos, e serão apreciados os parâmetros da entrevista nos seguintes aspetos:

- Motivação do candidato para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata;
- Determinação, empatia;
- Modo de participação e expressão verbal na entrevista;
- Comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

#### **4– Valoração de Classificação Final:**

Classificação final: será expressa numa escala até 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (55\% AC) + (45\% EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Não serão consideradas, pelo Júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.







Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, as notificações resultantes do presente procedimento são efetuadas obrigatoriamente através de correio eletrónico, conforme indicado na candidatura ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

As Vogais Efetivas

